

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUNTIDADE DO CONTRATO Nº283/2025

Processo Licitatório nº 023/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025/PMS

Contrato nº 283/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 05.832.977/0001-99**, situada na Praça dos três poderes, S/Nº – Centro – Santana do Araguaia –PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Alves Conti**, **CPF 377.205.702-00**, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **G2D MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Geraldo Ramalho, Santana do Araguaia –PA CEP 68.560-000, inscrita no **CNPJ nº 27.513.952/0001-65**, neste ato representada por **Marcelo Da Costa Silva**, nacionalidade brasileira, **CPF nº 022.727.202-18**, **RG 6286600**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ramalho nº71, Bairro treze casas, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo, o Contrato celebrado em 16/10/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e quantitativo do Contrato nº 283/2025, relativo à serviços gráficos e comunicação visual, Com fundamento no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze meses), contados de 01/01/2026 até 31/12/2026, nos seguintes termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E CLAUSULA – DO VALOR

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 197.752,60 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária

Exercício 2026.

2012- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2044- PROMOÇÃO DO TURISMO

2034- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2062- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TERRAS E TRIBUTOS

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 54 da Lei 14.133 de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO
ALVES
CONTI:377205
70200

Assinado de
forma digital por
EDUARDO ALVES
CONTI:37720570
200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
Órgão Contratante

G2D MARTINS
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:275139520001
65

Assinado de forma
digital por G2D MARTINS
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:27513952000165

G2D MARTINS EMPREENDEIMENTOS LTDA.
CNPJ: 27.513.952/0001-65
Contratada